

Estudo Técnico Preliminar 10/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23119.001555.2023-41

2. Descrição da necessidade

A aquisição dos insumos se faz necessária para suprir a demanda do Centro Cirúrgico da Divisão de Pesquisa e Atendimento Médico, Odontológico e Nutricional. A sua falta pode comprometer a produtividade do setor e, consequentemente, o atendimento aos usuários desta instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CENF	Fernanda Lucas Lopes de Meirelles Leite

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 8.666/93.

3.2. O conjunto de bens descritos no objeto constante deste documento caracterizam-se como “bens comuns”, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/2002, pois constituem-se de bens cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3.3. Como obrigação da contratada deve ser inserido item com a seguinte redação (ou outra que venha a substituí-la em decorrência de aplicação de novas normas legais): “Adotar práticas de sustentabilidade ambientalmente adequadas que o objeto contratual o exigir, incluída, quando for o caso, a obrigação de estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pela Administração ou resíduos decorrentes da execução contratual, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, dando destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, com o encaminhamento do rejeito para disposição final também ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente”.

5. Levantamento de Mercado

A metodologia utilizada para levantamento de mercado e escolha do tipo de solução a contratar foi com base na hierarquia da Instrução Normativa a IN nº 73, de 5 de agosto de 2020, e com a IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e suas alterações.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de INSUMOS HOSPITALARES, EM REMESSA PARCELADA, para atender às necessidades do Centro Cirúrgico da Divisão de Pesquisa e Atendimento Médico, Odontológico e Nutricional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências especificadas no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades do setor solicitante. Mensuradas através da média dos últimos anos registrados pelo responsável, adicionado a uma margem de segurança. Os produtos que serão adquiridos pela primeira vez, a estimativa foi realizada pelos solicitantes.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O objetivo da pesquisa foi estimar o valor da aquisição. A pesquisa foi realizada de acordo com a Instrução Normativa a IN nº 73, de 5 de agosto de 2020, e com a IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e suas alterações. De acordo com as Instruções normativas, CERTIFICO que foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I e II, para a realização da pesquisa de preços objeto desta requisição, porém alguns itens em especial foi necessário a utilização do inciso III.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as entregas deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O objeto desta contratação é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, pois a contratação assegura, concomitantemente:

- a. Ser técnica e economicamente viável
- b. Que não haverá perda de escala
- c. Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens farão parte do planejamento anual do IBC para aquisição de insumos hospitalares de consumo farmacêutico.

12. Resultados Pretendidos

Há benefícios diretos e indiretos com a presente contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, atendimento ao usuário. Evitando desperdício, bem como melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, além da melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos aos usuários.

13. Providências a serem Adotadas

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito do IBC.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Obrigação da contratada deve ser inserido item com a seguinte redação (ou outra que venha a substituí-la em decorrência de aplicação de novas normas legais): “Adotar práticas de sustentabilidade ambientalmente adequadas que o objeto contratual o exigir, incluída, quando for o caso, a obrigação de estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pela Administração ou resíduos decorrentes da execução contratual, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, dando destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, com o encaminhamento do rejeito para disposição final também ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente”.

Na presente contratação não há previsão de impactos ambientais para o o setor requisitante.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Não há maiores impedimentos para aquisição dos materiais solicitado

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELAINE SOUZA DA SILVA

assistente em administração

Documento Digitalizado Público

ETP 10/2023

Assunto: ETP 10/2023
Assinado por: Elaine Silva
Tipo do Documento: OUTROS
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Elaine Souza da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 15/08/2023 13:52:04.

Este documento foi armazenado no SUAP em 15/08/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23381

Código de Autenticação: c8e0bcce8f

